



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060
Fone: (81) 3225-3487/3488

CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
16/11/2022 15:30

KATIA
DO
REGO
BARROS
16/11/2022 17:34

SIMONE
REGINA
PINHEIRO
ROMFIM
ARAGAO
17/11/2022 10:24

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJ-TRT6 Nº 314/2022

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta com a empresa Zênite on line (Razão Social EDITORA CASA 10 LTDA), para realizar o Treinamento on line - Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações - temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do controle, no período de 05 a 12/12/2022, das 8h30 às 12h30, carga horária de 20 horas/aula, para servidores(as) de assessoria jurídico-administrativa deste TRT6, que trabalham com o objeto licitações e contratos públicos.

2. ORIGEM

2.1 - Assessoria Jurídico-administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Solicitado pelo PROAD 20951/2022.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade capacitar servidores(as) deste TRT6 que trabalham com a temática licitações e contratos administrativos públicos, a fim de que possam se atualizar sobre a nova lei de licitações que impactam na atuação dos assessores e procuradores jurídicos, bem como dos profissionais do controle.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060
Fone: (81) 3225-3487/3488

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Servidores(as) da Assessoria Jurídico-administrativa - AJA deste TRT6 que trabalham com a seara das licitações e dos contratos públicos.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - A realização deste curso decorre de uma demanda da AJA, a fim de que os dois servidores da área se atualizem nos temas propostos, assim como, possam conhecer o papel, as atribuições e a responsabilidade dos assessores e procuradores jurídicos e do controle no processo de contratação pública de acordo com a nova Lei de Licitações; conheçam os entendimentos do TCU que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei; participem dos estudos e debates as principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos com grandes especialistas no assunto.

É de grande importância a participação dos servidores que trabalham com licitações e contratos públicos, uma vez que as legislações e julgados nesses temas foram alterados.

As metodologias empregadas pressupõem a transferência de conhecimento por meio de treinamentos práticos e dinâmicas.

A empresa contratada demonstra ter na sua grade de professores, profissionais que possuem notórias formações acadêmicas, conforme currículos anexos.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Plataforma on line da empresa contratada
Número de Participantes:	2 servidores
Data do Evento:	05 a 12/12/2022
Carga Horária	20h - das 8h30 às 12h30
Contratado/Instrutor(a):	Zênite on line
Anexos:	- Proposta da empresa; - Certidão negativa de Improbidade e Inelegibilidade; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Folder.
Valor (R\$):	R\$ 5.620,00
Dados do Contratado:	Razão Social: EDITORA CASA 10 LTDA
	Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698, 3o e 4o Andar - Batel - CURITIBA/PR





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060
Fone: (81) 3225-3487/3488

	CEP :
	CNPJ: 08.598.186/0001-34
	E-mail: maria.nascimento@zenite.com.br Telefone: (41) 2109.8666
Dados Bancários:	Banco do Brasil - n.º 001 Agência n.º 3041-4 Conta corrente n.º 81549-7

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	31 de maio de 2022
Exercício financeiro:	2022
Custo (R\$):	R\$ 5.620,00
TOTAL (R\$)	
	R\$ 5.620,00

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 A Zênite é uma empresa que atua na área de treinamento e desenvolvimento profissional nos temas relacionados às licitações, contratos administrativos e assuntos afins. Observa-se que a proposta/programação do curso, carga horária de 20 horas, será no valor de R\$ 2.810,00 por participante, sendo duas inscrições pela importância de R\$ 5.620,00.

O evento é aberto.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	02 - Capacitação de Recursos Humanos
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	R\$ 5.620,00





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060
Fone: (81) 3225-3487/3488

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção Administrativa da EJ-TRT6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Katia do Rego Barros
Cargo:	Técnico Judiciário - Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ6
Lotação:	EJ - TRT6
Telefone:	081-32253487/3488
Endereço Eletrônico:	katia.rego@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060
Fone: (81) 3225-3487/3488

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do/a(s) instrutor/a(s) conforme currículo(s) apresentado(s).

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Realizar evento na modalidade on line em tempo real, no período de 05 a 12/12/2022, com duração de 20 horas/aula.

Além de acesso à aula ao vivo nos dias e horários programados, as aulas ficarão disponíveis para replay por até 7 dias após a sua realização.

Fornecer material didático e o certificado de conclusão por meio eletrônico.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060
Fone: (81) 3225-3487/3488

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060
Fone: (81) 3225-3487/3488

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 16/11/2022

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 16/11/2022

Kátia do Rego Barros
Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 16/11/2022

Eduardo Gomes Pugliesi
Desembargador Diretor da EJ-TRT6

